



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 11 de março de 2.013.

Memorando Interno

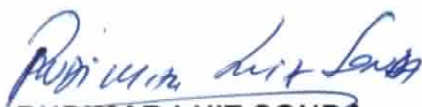
Ao
Excelentíssimo Senhor
VALTER LARSEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 10(Dez) assinaturas mensais para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


RUDIMAR LUIZ SONDA


ELAINE CRISTINA BAPTISTA


ZACARIAS SILVESTRE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 11 de março de 2014.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,



VALTER LARSEN
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 11 de março de 2.014.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 11/03/2014.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de 10(Dez) assinaturas mensais para a Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e cinqüenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

11 / 03 / 14

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 013/2014

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa “**JORGE LOPES BLANC**” inscrita no CNPJ sob nº 01.802.703/0001-04, com endereço comercial sito à Rua Afonso Bendo s/nº – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 10(Dez) assinaturas mensais do Jornal Folha de Foz para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 1.500,00 (Hum mil e cinqüenta reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 11 de março de 2.014.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente da C. P. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2014

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A DE CONTRATAÇÃO DE 10(DEZ) ASSINATURAS MENSAIS DO JORNAL FOLHA DE FOZ PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2030	839039010000	1001	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES

Santa Terezinha de Itaipu, 11 de março de 2014.


WALTER LARSSEN
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 277

DATA 20/03/14

pág 46

JORNAL FOLHA DE FOZ
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

Senhor Presidente,

Através do presente, oferecemos a esta Egrégia Casa de Leis, proposta para 10 (dez) assinaturas deste periódico, pelo período de 01 (UM) ano, a contar de fevereiro de 2014, pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Outrossim este órgão de imprensa compromete-se a entregar as assinaturas em mãos na própria Câmara Municipal, assim que publicar cada edição.

Atenciosamente,


JORGE LOPES BLANC
Diretor do Jornal Folha de Foz

Exmo. Sr
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Disp 013/2014
Proc 023/2014
11/03

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01802703/0001-04
Razão Social: JORGE LOPES BLANC
Nome Fantasia: FOLHA DE FOZ
Endereço: RUA AFONSO BENDO S/N 0 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022715022696723109

Informação obtida em 27/02/2014, às 16:47:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE LOPES BLANC - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.802.703/0001-04

Certidão n°: 42297571/2014

Expedição: 10/02/2014, às 16:38:11

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JORGE LOPES BLANC - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.802.703/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Regularidade das Contribuições Previdenciárias

ARF: 14.0.25.03.0 - UA DRF FOZ DO IGUACU - CAC

CNPJ: 01.802.703/0001-04

NOME: JORGE LOPES BLANC - ME

CNPJ: 01.802.703/0001-04

SITUACAO: 01 - ATIVA / NORMAL DATA:
18/10/2003 D.INICIO ATIV.: 22/04/1997

FALTA GFIP: 06/2013 05/2013 04/2013

ULTIMA FISCALIZACAO: 00/0000

ULTIMA CND EMITIDA: 000342013/14.025.703
EMITIDA EM: 22/08/2013

OS ESTABELECIMENTOS QUE NAO CONSTAM NAO
TEM RESTRICAO A EMISSAO DA CND

A existência de restrições é impeditiva para emissão da CND.
Esclarecimentos a relatórios de restrições poderão ser obtidos
pelo contribuinte ou seu representante legal em uma Unidade da
RFB da jurisdição de sua empresa.

Deseja obter a Certidão Negativa de Débito ?

Sim Não

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda


Divisão de Tributação

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte	
2014		186/2014	JORGE LOPES BLANC	
Nome do Recorrente			Finalidade	
JORGE LOPES BLANC			FINS DIVERSOS	
Bairro	Quadra	Lote		
CENTRO				
CPF/CNPJ	Cadastro		Data / Validade	
01.802.703/0001-04	1320		07/03/2014	

CERTIFICAMOS que ate a presente data Existem debitos a vencer de R\$ 794,16 debito tributario relativo a Empresa com a(s) localizacao (oes) acima descritas. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de Fevereiro de 2014


Adolfo Nobuhaki Outa
Secretário Municipal de
Finanças
Mat. Nº 3091/0 DEC. Nº 004/2013

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

JORGE LOPES BLANC

NOME DO TITULAR

natural de **Porto Alegre RS** **Brasileira** **Casado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Antonio Costa e Ana Edvirger Lopes**
FILIAÇÃO

nascido em **17/05/1946** profissão **do Comércio**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **014 5861099987** identidade **525.322-5** **3 SP PR**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua B. 73 Jardim Dourada, Tres Lagoas, Cep 85867-660**
Foz do Iguaçu, Paraná
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 2 - ABERTURA DE FILIAL
 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 **JORGE LOPES BLANC**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 **1104552208**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA AFRONSO BENDO SN**

NOME DO BAIRRO, DISTRITO

07 **ENTRO**

CEP

08 **5875000**

NOME DO MUNICIPIO

Sta Terezinha de Itaipu

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

10 **1 0 4 9 7**
DIA MÊS ANO

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
 2 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12 **01802703000104**
ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Editora e Impressão de Jornal, Prestação de Serviços de Promoções de Eventos Artísticos, Culturais Esportivos, Espetáculos e Jogos Recreativos Diversões e Lazer.

CODIGO DE ATIVIDADE

13				2
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA
27/05/97

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

18

Junta Comercial do Paraná
Foz do Iguaçu
Arquivado nº **97/128747-3**
por decisão singular em regime simplificado
em: **30 MAI 1997**
P/ Secretário Geral *[Assinatura]*